



CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicada a Lei Municipal N.º 749, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

LEI MUNICIPAL N.º 749, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

Lei Municipal
com afixação no placard do município.
Marzagão, 23/12/2011

“Dispõe sobre a Fixação do Piso Salarial do Cargo de Médico(a), e dá outras providências.”

[Assinatura]
Responsável Pelo Placard

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de

Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado, a partir desta data, o Piso Salarial do cargo efetivo de Médico(a) e Médico(a) ESF, da Administração Pública do Município de Marzagão-Go, conforme especifica a tabela abaixo:

CARGO	NÍVEL	CARGO HORÁRIA	PISO SALARIAL
Médico(a) ESF	SUPERIOR	40 (quarenta) horas	R\$ 6.500,00
Médico(a)	SUPERIOR	40 (quarenta) horas	R\$ 6.500,00

Art. 2º - Fica determinado, que o valor do Piso Salarial de que trata o artigo anterior, se refere apenas à remuneração básica, sem incluir eventuais vantagens ou gratificações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2011.

[Assinatura]
CARLOS ANTONIO GONZAGA
Prefeito Municipal